



ATA Nº 48/2017

Aos **12** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e dezessete, às 13 horas e 30 minutos, na sala 340 do Centro de Tecnologia, reuniram-se os alunos do PET Ciência da Computação, em sessão ordinária, com a seguinte ordem do dia: **1. Alterações do regulamento interno previsto para 2018; 2. Remoção no Cap.II, Art.2º ; 3. Alteração no Cap.II, Art.2º V; 4. Alteração no Cap.II, Art.2º XII; 5. Alteração no Cap. II, Artº2 XXII; 6. Remoção no Cap. III Artº3; 7. Alteração no Cap. III Artº3 X; 8. Alteração no Cap. VIII Artº11 IX; 9. Remoção do Cap. IX, Artº12;** Estando presentes os petianos Caroline Chagas, Daniel Matheus Doebber, Dênes Vargas Teixeira, Diego Dariva Eltz, Filipe Simões de Mendonça, Gabriel Cardoso dos Santos, Jhillian Bianchi, Lucas Micol Policarpo, Matheus Zorzo Grisotti, Rafael Pavani Guimarães, e o tutor Giovanni Rubert Librelotto. Estando ausentes os petianos: Brenda Salenave Santana, Luísa Perin Lucca, Matheus Alves Fonseca, Maurício Matter Donato, Rafael Holzschuh de Araújo, Flavio Paulus Franzin, Leonardo de Abreu Schmidt e Mateus Concicovski. **1. Alterações do regulamento interno previsto para 2018:** Na reunião foram discutidos os tópicos que deveriam ser alterados antes da aprovação final do regulamento, ao todo somam 9 modificações, que já foram efetuadas no Edital pelo Ateiro **2. Remoção no Cap.II, Art.2º** : Foi retirado a obrigatoriedade de estudo de Língua estrangeira e também os seminários obrigatórios a serem apresentados sobre língua estrangeira **3. Alteração no Cap.II, Art.2º V:** No prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de ingresso, todo petiano, bolsista ou não, deverá ter participado de pelo menos um congresso de PETs (EnaPET, SulPET, InterPET), e também será obrigação de todo petiano participar do InterPET-CC. **4. Alteração no Cap.II, Art.2º XII:** Relatórios passam a ser bimensais **5. Alteração no Cap. II, Artº2 XXII:** Nas reuniões ordinárias, um petiano deverá redigir a Ata, de acordo com uma lista circular, e enviar ao no máximo 24 horas antes da próxima reunião. **6. Remoção no Cap. III Artº3:** "Manter desatualizado o card do Trello respectivo a atividade ao qual o petiano é líder: 1 ponto para cada semana de atraso não justificado;" Foi requisitado calendários para sala do PET visando manter a organização dos eventos elaborados **7. Alteração no Cap. III Artº3 X:** Qualquer outro projeto também poderá ser publicado na JAI **8. Alteração no Cap. VIII Artº11 IX:** "Em disciplinas que ocorrer reprovação acima de 70% dos alunos matriculados, o critério de desligamento, poderá ser revisado em reunião extraordinária." Porcentagem modificada para 80% **9. Remoção do Cap. IX, Artº12:** "Todos os presentes devem assinar as atas das reuniões (bolsistas, não-bolsistas e tutor);" O sistema atual de gerenciamento de presenças foi de preferencia para os petianos Nada mais havendo a constar, foi a presente sessão encerrada, tendo eu, Lucas Micol Policarpo, membro do PET do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal de Santa Maria, lavrado a presente ata que será assinada pelo tutor e por mim.

Prof. Dr. Giovanni Rubert Librelotto
**Tutor do PET – Ciência da
Computação**

Acad. Lucas Micol Policarpo
**Integrante do PET – Ciência da
Computação**